

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itaunibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0389-F6CF-33AD-B481> ou vá até o site <https://itaunibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0389-F6CF-33AD-B481



Hash do Documento

B19B2E57A2B29803D877141E782A65EF450D29DBF4F6BE7A3EB5CDFA6F5F7692

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/09/2024 é(são) :

- ☒ MARINA MADEIRA DE FARIA - 218.435.988-25 em 03/09/2024
18:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR - 076.630.558-96 em
29/08/2024 10:20 UTC-03:00
Nome no certificado: Carlos Henrique Donega Aidar
Tipo: Certificado Digital
- ☒ JOSÉ VIRGILIO VITA NETO - 223.403.628-30 em 26/08/2024
12:30 UTC-03:00
Nome no certificado: Jose Virgilio Vita Neto
Tipo: Certificado Digital
- ☒ CRISTIANO ANGULSKI DE LACERDA - 849.027.369-34 em
23/08/2024 14:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES - 166.644.028-07 em
23/08/2024 13:28 UTC-03:00
Nome no certificado: Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues
Tipo: Certificado Digital
- ☒ BADI MAANI SHAIKHZADEH - 029.765.269-90 em 23/08/2024
12:12 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ RENATO DA SILVA CARVALHO - 033.810.967-61 em
23/08/2024 12:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



DECLARATION OF INTEREST

I, the undersigned, being a candidate for the office of _____, do hereby declare that I am not a member of any political party, and I am not a member of any organization, association, or society, the purpose or object of which is to influence the action of the government or any political party, or to secure the nomination or election of any person to any office in the government.

(Signature of Candidate)

(Signature of Principal)

(Signature of Principal)

(Signature of Principal)

I, the undersigned, being a candidate for the office of _____, do hereby declare that I am not a member of any political party, and I am not a member of any organization, association, or society, the purpose or object of which is to influence the action of the government or any political party, or to secure the nomination or election of any person to any office in the government.

(Signature of Candidate)

(Signature of Candidate)

(Signature of Candidate)

I, the undersigned, being a candidate for the office of _____, do hereby declare that I am not a member of any political party, and I am not a member of any organization, association, or society, the purpose or object of which is to influence the action of the government or any political party, or to secure the nomination or election of any person to any office in the government.

(Signature of Candidate)

(Signature of Candidate)

(Signature of Candidate)

I, the undersigned, being a candidate for the office of _____, do hereby declare that I am not a member of any political party, and I am not a member of any organization, association, or society, the purpose or object of which is to influence the action of the government or any political party, or to secure the nomination or election of any person to any office in the government.

(Signature of Candidate)

(Signature of Candidate)

(Signature of Candidate)

I, the undersigned, being a candidate for the office of _____, do hereby declare that I am not a member of any political party, and I am not a member of any organization, association, or society, the purpose or object of which is to influence the action of the government or any political party, or to secure the nomination or election of any person to any office in the government.

(Signature of Candidate)

(Signature of Candidate)

I, the undersigned, being a candidate for the office of _____, do hereby declare that I am not a member of any political party, and I am not a member of any organization, association, or society, the purpose or object of which is to influence the action of the government or any political party, or to secure the nomination or election of any person to any office in the government.

(Signature of Candidate)

(Signature of Candidate)

(Signature of Candidate)

I, the undersigned, being a candidate for the office of _____, do hereby declare that I am not a member of any political party, and I am not a member of any organization, association, or society, the purpose or object of which is to influence the action of the government or any political party, or to secure the nomination or election of any person to any office in the government.

(Signature of Candidate)

(Signature of Candidate)

I, the undersigned, being a candidate for the office of _____, do hereby declare that I am not a member of any political party, and I am not a member of any organization, association, or society, the purpose or object of which is to influence the action of the government or any political party, or to secure the nomination or election of any person to any office in the government.

(Signature of Candidate)

(Signature of Candidate)

SECRETARIA DE MARACANAÍ - PROJ. MUNICIPAL
PM: 42
PAG: 2

NBER 35360-318951



JUCESP
20 07 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ S.A. DE 29.04.2022

Fls. 6

posição acionária hoje registrada. Dessa forma, o valor líquido total de proventos pagos por conta do mínimo obrigatório de 2021 foi de R\$ 264.957.492,30.

2.1. Registrado que não houve destinação de lucros para a Reserva Legal, tendo em vista que referida reserva já atingiu o limite previsto no *caput* do artigo 193 da LSA.

3. Registrada a atribuição da responsabilidade pela área de arrendamento mercantil – Resolução CMN 4.977/21 ao Diretor Cristiano Guimarães Duarte, desde 01.01.2022.

4. **Reeleitos como Diretor Presidente:** FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA; Como Diretores e integrantes do Grupo A: ALESSANDRO ANASTASI, BRUNO BIANCHI, CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI, CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE, EDUARDO CARDOSO ARMONIA, GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA, MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA, MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA e PEDRO PAULO GIUBBINA LORENZINI; como Diretores e integrantes do Grupo B: ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL, ANDRÉ BALESTRIN CESTARE, BADI MAANI SHAIKHZADEH, CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, DANIEL NASCIMENTO GORETTI, ERIC ANDRÉ ALTAFIM, FÁBIO RODRIGO VILLA, FELIPE WEIL WILBERG, GUILHERME PESSINI CARVALHO, JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR, LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA, MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI, PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES, RENATO GIONGO VICHI, RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO, RODERICK SINCLAIR GREENLEES, TATIANA GRECCO e THALES FERREIRA SILVA, todos abaixo qualificados, para compor a Diretoria no próximo mandato trienal, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025, passando a Diretoria a ser composta da seguinte forma:

Diretor Presidente: FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 56.891.471-5, CPF 747.438.136-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, Itaim Bibi, 2º Andar, São Paulo, CEP 04538-132.

Diretores e Integrantes do Grupo A:

ALESSANDRO ANASTASI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 26.281.782-2, CPF 156.921.268-69, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132; **BRUNO BIANCHI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SJS/RS 6029853915, CPF 899.434.900-63, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 23.943.904-11, CPF 166.945.868-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 02º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 52.635.293-0, CPF 024.311.796-56,

JUCESP
20 07 22

Fls. 9

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ BBA S.A. DE 29/04/2022

domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EDUARDO CARDOSO ARMONIA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.157.602-8, CPF 112.008.838-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi - CEP: 04538-132; **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 32.805.221-8, CPF 225.981.838-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º Andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132; **MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.087, CPF 260.273.158-73, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 02º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 05.725.817-0, CPF 752.129.357-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; e **PEDRO PAULO GIUBBINA LORENZINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.276.359-2, CPF 103.594.548-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 02º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

Diretores e Integrantes do Grupo B:

ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 13.131.577-8, CPF 136.386.138-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 **ANDRE BALESTRIN CESTARE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **BADI MAANI SHAIKHZADEH**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 6.620.260-7, CPF 029.765.269-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **DANIEL NASCIMENTO GORETTI**, brasileiro, casado, engenheiro naval, RG-SSP/MG 10632432, CPF 051.319.496-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.721.318-9, CPF 273.383.788-51, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FABIO RODRIGO VILLA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-26.503.369-X, CPF 269.455.448-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FELIPE WEIL WILBERG**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **GUILHERME PESSINI CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 58832537, CPF 879.154.809-87, domiciliado em São Paulo (SP), na



JUCESP
20 07 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ BBA S.A. DE 29/04/2022

Fis. nº

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP-32.903.067-X, CPF 290.270.568-97, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 1º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15167350-0, CPF 132780368-24, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP-21614766-9, CPF 261433668-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.819.304-0, CPF 269.313.988-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RENATO GIONGO VICHI**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-SSP/SP 245368693, CPF 286.036.758-64, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuária, RG-IFP/RJ 10047290-1, CPF 037.511.527-76, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODERICK SINCLAIR GREENLEES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 6.999.868-1, CPF 132.416.008-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132; e **THALES FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 37075036-6, CPF 831.623.301-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

4.1. Registrado que os diretores reeleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

5. Em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), atribuídas as responsabilidades aos diretores da Companhia na forma abaixo:

ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL

Representante de Investidor Não Residente - Resolução CMN 4.373/14 e ICVM 560/15.

JUCESP
20 07 22



ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ S&A S.A. DE 28 04 2022

Fls. 9

BADI MAANI SHAIKHZADEH

Assuntos Relativos ao SPB - Resolução BACEN 105/2021;
Assuntos do Selic - Resolução BACEN 55/2020; e
Requerimento de Margem Bilateral de Garantia em Operações de Derivativos - Resolução CMN 4.662/18.

CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR

Atualização do Unicad - Circular BACEN 3.165/02;
Área Contábil - Resolução CMN 4.924/21 e Resolução BACEN 120/21;
Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 3.998/11; e
SCR - Circular BACEN 3.870/17.

CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE

Adequação dos Produtos, Serviços e Operações ao Perfil do Cliente - Resolução CVM 30/21;
Carteira Comercial - Resolução CMN 2.212/95;
Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento - Resolução CMN 2.212/95;
Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/95;
Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19;
Carteira de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.212/95;
Área de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 4.977/21;
Compartilhamento Open Banking - Resolução Conjunta 1/20;
Procedimentos para Autorização e Cancelamento de Autorização de Débitos em Conta de Depósitos e em Conta-Salário - Resolução CMN 4.790/20; e
Operações realizadas com Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - Resolução CVM 35/21.

DANIEL NASCIMENTO GORETTI

Operações de Empréstimo e Troca de Títulos - Resolução CMN 3.197/04; e
Operações Compromissadas - Resolução CMN 3.339/06.

ERIC ANDRÉ ALTAFIG

Acordos para Compensação no SFN - Resolução CMN 3.263/05;
Operações de Swap - Resolução CMN 3.505/07;
Emissão, Distribuição ou Negociação do Certificado de Operações Estruturadas - Resolução CMN 4.263/13;
Operações de Derivativos de Crédito - Resolução CMN 2.933/02;
Operações Relacionadas ao Mercado de Câmbio - Resolução CMN 3.568/08; e
Sistema de Informações de Valores a Receber (SVR) e sobre a Remessa ao BACEN de Informações Relativas a Valores a Devolver a Pessoas Naturais e Jurídicas (Resolução BACEN 98/21).

JUCESP
20 07 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ BSA S.A. DE 29/04/2022

Fls.º

GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA

Processo de Consulta a Informações relativas às Posições em Derivativos - Resolução CMN 3.908/10.

JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR

Fornecimento de Informações Previstas em Normas Legais e Regulamentares - Circular BACEN 3.504/10;

Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e de Serviços - Resolução CMN 4.949/21; e

Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica.

LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA

Registro de Garantias sobre Veículos e Imóveis - Resolução CMN 4.088/12.

MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA

Sistema RDR - Circular BACEN 3.729/14.

PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES

Área de Crédito Rural - Resolução CMN 4.883/20.

RENATO GIONGO VICHI

Cadastro de Clientes do SFN - Resolução BACEN 179/22.

RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO

Procedimentos e Controles Internos relativos à Negociação de Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - Resolução CVM 35/21.

TATIANA GRECCO

Apuração e Remessa INF. RWA - Resolução BACEN 100/21.

THALES FERREIRA SILVA

Carteira de Crédito Imobiliário - Resolução CMN 2.212/95.

6. Mantido em até R\$ 45.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2022. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente.

II. Em pauta extraordinária:

1. Aprovado o aumento do capital social, no montante de R\$ 380.000.000,00, que passará de R\$ 946.000.000,00 para R\$ 1.326.000.000,00, mediante capitalização do referido montante, consignado na conta de "Reservas Estatutárias", sem emissão de novas ações, com a finalidade

JUCESP
20 07 22



ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ BBA S.A. DE 29-04-2022

Fls. 4

de adequar os limites de reservas frente ao capital social da Companhia, conforme estabelecido no art. 199 da LSA.

2. Como resultado da deliberação acima, o caput do art. 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com as seguintes redações:

"Artigo 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social é de R\$ 1.326.000.000,00 (um bilhão, trezentos e vinte e seis milhões de reais), representado por 8.948.872 (oito milhões, novecentas e quarenta e oito mil, oitocentas e setenta e duas) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 4.474.436 (quatro milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e trinta e seis) ordinárias e 4.474.436 (quatro milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e trinta e seis) preferenciais".

3. Alterado o caput do artigo 6º do Estatuto Social, para aprimorar a redação referente à regra de representação da Companhia, segundo a qual dois diretores poderão em conjunto representá-la, sendo certo que quando o montante envolvido na transação for superior a R\$500 milhões, pelo menos um dos diretores deverá ser o Diretor Presidente ou outro Diretor membro do Grupo A, sendo essa regra válida para: assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e constituir procuradores para práticas de atos. Dessa forma, o caput do artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 6º - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE E ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES

A representação da Sociedade será realizada por dois diretores em conjunto, para: i) assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e iii) constituir procuradores para práticas de atos. Em qualquer situação, quando o valor envolvido for superior a R\$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Grupo A. A Sociedade será representada por dois diretores em conjunto para decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências."

4. Consolidado o Estatuto Social que, consignando as alterações acima mencionadas, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN.

CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento.



JUCESP
20 07 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ BBA S.A. DE 29 04 2022.

Fls. 6

DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes; e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de abril de 2022. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar – Presidente e Andre Balestrin Cestare – Secretário. Acionistas: Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Andre Balestrin Cestare – Diretor; Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar – Diretor.



Este documento foi assinado digitalmente por Andre Balestrin Cestare e Carlos Henrique Donegá Aidar.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau.unibanco.com/itau-certificados> com o código 367.297/22-0 e o código 1791140703.
E.C.B.

Para verificar a validade das assinaturas vá ao site <https://itau.unibanco.com/itau-certificados> com o código 367.297/22-0 e o código 1791140703.

JUCESP
20 07 22



BANCO ITAÚ BBA S.A.

CNPJ 17.298.092/0001-30

NIRE 35300318951

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 1º - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE - A Sociedade anônima fechada regida por este Estatuto denomina-se **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, tem prazo indeterminado de duração e sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - OBJETO - A Sociedade tem por objeto a atividade bancária, inclusive a de operações de câmbio, nas modalidades autorizadas para banco múltiplo, com carteiras comercial, de investimentos, de arrendamento mercantil, de crédito imobiliário e de crédito, financiamento e investimento. A Sociedade poderá participar de quaisquer outras sociedades ou grupos de sociedades, empresárias ou simples, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social é de R\$ 1.326.000.000,00 (um bilhão, trezentos e vinte e seis milhões de reais), representado por 8.948.872 (oito milhões, novecentas e quarenta e oito mil, oitocentas e setenta e duas) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 4.474.436 (quatro milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e trinta e seis) ordinárias e 4.474.436 (quatro milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e trinta e seis) preferenciais.

3.1. Ações Preferenciais - As ações preferenciais, sem direito a voto, terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade.

3.2. Aquisição das Próprias Ações - A Sociedade poderá adquirir as próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria.

Artigo 4º - ASSEMBLEIA GERAL - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas.

Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Sociedade.

Artigo 5º - DIRETORIA - A administração e a representação da Sociedade competirão à Diretoria, eleita pela Assembleia Geral.



JUCESP
20 07 22

ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ BBA S.A. DE 29/04/2022

fls.2

5.1. A Diretoria terá de 2 (dois) a 35 (trinta e cinco) membros, pessoas naturais residentes no País, compreendendo os cargos de Diretor Presidente e Diretores sem designação específica, na conformidade do que for estabelecido pela Assembleia Geral ao prover esses cargos.

5.2. A Assembleia Geral definirá os membros da Diretoria que irão compor o Grupo A e o Grupo B, para fins de representação da Sociedade.

5.3. Os diretores exercerão seus mandatos pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, e permanecerão nos cargos até a posse dos substitutos.

5.4. Não poderá ser eleito diretor quem já tiver completado 60 (sessenta) anos de idade na data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na Assembleia Geral Ordinária subsequente.

5.5. Os diretores serão investidos em seus cargos após a aprovação de suas nomeações pelas autoridades competentes, mediante assinatura de termos de posse no livro de atas da Diretoria.

5.6. Em caso de impedimento ou ausência temporária do Diretor Presidente, qualquer dos diretores remanescentes poderá assumir o cargo interinamente.

5.7. Vagando qualquer cargo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento.

5.8. Um mesmo diretor poderá ser eleito ou designado, em caráter efetivo ou interino, para exercer cumulativamente mais de um cargo.

5.9. Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais.

Artigo 6º - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE E ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES

A representação da Sociedade será realizada por dois diretores em conjunto, para: i) assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e iii) constituir procuradores para práticas de atos. Em qualquer situação, quando o valor envolvido for superior a R\$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Grupo A. A Sociedade será representada por dois diretores em conjunto para decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências.

JUCESP
20 07 22



ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ BBA S.A. DE 29.04.2022

BK3

6.1. Nas hipóteses no "caput", à exceção do disposto no item (iii), a representação da Sociedade poderá ser feita, observado o subitem 6.4., abaixo, por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores.

6.2. Excepcionalmente, a Sociedade poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem a assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicium"; e (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Sociedade participe. Nas hipóteses dos itens (i) e (iii), a Sociedade também poderá ser representada por apenas um diretor.

6.3. A Diretoria poderá prever ou instituir exceções adicionais às previstas no subitem anterior.

6.4. Os instrumentos de mandato deverão indicar os poderes e os atos que poderão ser praticados, e terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais.

6.5. Compete à Diretoria (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Sociedade; (iii) representar a Sociedade e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio.

6.6. Compete ao Diretor Presidente convocar e presidir as reuniões da Diretoria e supervisionar a atuação desta, bem como supervisionar toda a administração das operações bancárias.

6.7. Aos Diretores sem designação específica compete o desempenho de tarefas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente, em áreas ou carteiras específicas da Sociedade.

Artigo 7º - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A., regulamentar a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores.

Artigo 8º - CONSELHO FISCAL - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderão aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76.



JUCESP
20 07 22

ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ BBA S.A. DE 28/04/2022

fls.4

Artigo 9º - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Serão levantados balanços semestrais e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

Artigo 10 - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes:

10.1. Antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

10.2. Será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 11.

10.3. Por proposta da Diretoria, o saldo será destinado para a formação das reservas de que trata o artigo 12, ou distribuído como dividendos, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Artigo 11 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO - Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.

11.1. A parte do dividendo obrigatório que tiver sido paga antecipadamente mediante dividendos intermediários à conta da "Reserva para Equalização de Dividendos" será creditada à mesma reserva.

11.2. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/95.

Artigo 12 - RESERVA ESTATUTÁRIA - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Sociedade; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Sociedade participe; (iv) realizar aumentos o capital social da Sociedade; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do artigo 204 da Lei 6.404/76.

12.1. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido.



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/928C-1750-9D7D-ECBF> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 928C-1750-9D7D-ECBF



Hash do Documento

591B6F8912860D84FB438B80126F26E837DD89F1FAD5C8D98B8E56E469FD38E1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2022 é(são) :

☑ ANDRE BALESTRIN CESTARE (Signatário) - 213.634.648-25 em
11/05/2022 14:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

☑ CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR (Signatário) -
076.630.558-96 em 10/05/2022 16:06 UTC-03:00
Nome no certificado: Carlos Henrique Donega Aidar
Tipo: Certificado Digital



JUCESP
26 09 22



BANCO ITAÚ BBA S.A.

CNPJ 17.298.092/0001-30

NIRE 35300318951

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE AGOSTO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 01.08.2022, às 16h, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, em São Paulo (SP).

MESA: Carlos Fernando Rossi Constantini – Presidente e Carlos Henrique Donegá Aidar – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA").

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Registrada as destituições dos Diretores **ANDRÉ BALESTRIN CESTARE** e **THALES FERREIRA DA SILVA**, que deixaram de exercer suas funções nesta data.
2. Eleito Diretor e integrante do Grupo B **RENATO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-IFP-RJ-10.073.128-0, CPF 033.810.967-61, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Térreo, CEP 04344-902, no mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025.
3. Registrado que o Diretor eleito: (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e a declaração de desimpedimento, documentos esses arquivados na sede social da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").
4. Registrada a transferência da responsabilidade por carteira de crédito imobiliário – Resol. CMN 2.212/95 do Diretor **THALES FERREIRA DA SILVA** para **BRUNO BIANCHI** desde 07.07.2021.



JUCESP
26 09 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ S.A. DE 01.08.2022

Fls. 2

5. Considerando a deliberação do item 4, acima, re ratificada a Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, datada de 29 de abril de 2022 (registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo em sessão de 20.07.2022, sob o número 367.297/22-0) a fim de desconsiderar a atribuição da responsabilidade por carteira de crédito imobiliário – Resol. CMN 2.212/95 ao Diretor Thales Ferreira da Silva.

6. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 01 de agosto de 2022. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini – Presidente e Carlos Henrique Donegá Aidar – Secretário. Acionistas: Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Diretor; Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini – Diretor.



Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donegá Aidar, Carlos Fernando Rossi Constantini e Carlos Fernando Rossi Constantini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.jucesp.sp.gov.br> e clique no link "Verificar Assinaturas".
Assinatura: 484.272/22-6



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

20/09/22



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4FE9-774B-77F4-AEE5> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4FE9-774B-77F4-AEE5



Hash do Documento

B3022707883FAC0D98E0DCAF9739915701523401535EB3AD9B2C793D5F7C8C1C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2022 é(são) :

- ☒ CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR - 076.630.558-96 em
16/08/2022 13:54 UTC-03:00
Nome no certificado: Carlos Henrique Donega Aidar
Tipo: Certificado Digital
- ☒ CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI - 166.945.868-76
em 16/08/2022 12:09 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





JUCESP
28 03 23

BANCO ITAÚ BBA S.A.

CNPJ 17.298.092/0001-30

NIRE 35300318951

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 10.02.2023, às 11h, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º andares, Itaim Bibi, em São Paulo (SP), Brasil.

MESA: Carlos Henrique Donegá Aidar – Presidente; Alvaro de Alvarenga Freire Pimentel – Secretário.

QUÓRUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA").

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Atribuir (i) ao Diretor FELIPE WEIL WILBERG, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, nesta data, a responsabilidade pela atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 161/22, relativa a ofertas de renda fixa; e (ii) ao Diretor RODERICK SINCLAIR GREENLEES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 6.999.868-1, CPF 132.416.008-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, nesta data, a responsabilidade pela atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 161/22, relativa a ofertas de renda variável.
2. Atribuir à Diretora RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO, brasileira, casada, atuária, RG-IFP/RJ 10.047.290-1, CPF 037.511.527-76, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, as responsabilidades (i) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM nº 161/22, nesta data; e (ii) pelo sistema de controles internos - Resolução CMN nº 4968/21, desde 01.01.2023.
3. Registrado, ainda, que as demais atribuições de responsabilidades não sofreram alterações.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donegá Aidar e Alvaro De Alvarenga Freire Pimentel.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.nacional.com.br/443> e utilize o código 3301-E672-3A63-2008.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donegá Aidar e Alvaro De Alvarenga Freire Pimentel.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.nacional.com.br/443> e utilize o código 3301-E672-3A63-2008.

JUCESP
28 03 23

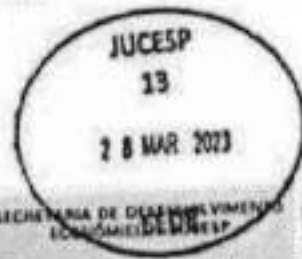


ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ BBA S.A. DE 10.02.2023.

Fls. 2

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 10 de fevereiro de 2023. (aa) Carlos Henrique Donegá Aídar – Presidente e Álvaro de Alvarenga Freire Pimentel – Secretário. Acionistas: Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) André Balestrin Cestare e Alessandro Broedel Lopes – Diretores; Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aídar e Alessandro Broedel Lopes – Diretores.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO. São Paulo (SP), 10 de fevereiro de 2023. (aa) Carlos Henrique Donegá Aídar – Presidente e Álvaro de Alvarenga Freire Pimentel – Secretário.



JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donegá Aídar e Álvaro de Alvarenga Freire Pimentel. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.itaubancobba.com.br/443> e utilize o código 3581-E623-3A63-26D8.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donegá Aídar e Álvaro de Alvarenga Freire Pimentel. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.itaubancobba.com.br/443> e utilize o código 3581-E623-3A63-26D8.



DUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/33B1-E622-3A63-29D8> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 33B1-E622-3A63-29D8



Hash do Documento

1A2DC2E99113AEA816DE30243F6A0E5C37EFB9CAC6290F24EFFBE3A00E403B13

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/03/2023 é(são):

② CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR - 076.630.558-96 em
06/03/2023 15:43 UTC-03:00

Nome no certificado: Carlos Henrique Donega Aidar

Tipo: Certificado Digital

② ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL - 136.386.138-79
em 14/02/2023 12:11 UTC-03:00

Nome no certificado: Alvaro De Alvarenga Freire Pimentel

Tipo: Certificado Digital



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

ASSINATURA DIGITAL DE CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR



JUCESP
28 05 24

BANCO ITAÚ BBA S.A.

CNPJ 17.208.092/0001-30

NIRE 35306318951

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.04.2024, às 10h, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, em São Paulo (SP).

MESA: Andre Balestrin Cestare – Presidente; e Renato da Silva Carvalho – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

PRESEÇA LEGAL: Administrador da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA").

AVISO AOS ACIONISTAS: Dispensada a publicação conforme art. 133, § 5º, da LSA.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023, publicados nas edições de 05.03.2024 do "O Estado de S. Paulo" (versão impressa: pp. B13 e versão digital: pp. 1 e 2).

2. Aprovada a destinação ao lucro líquido do exercício de 2023, no valor total de R\$ 1.320.817.766,63, da seguinte forma:

a) R\$ 12.803.693,73 para a conta de Reserva Legal;

b) R\$ 951.235.554,68 para a conta de Reserva Estatutária; e

c) R\$ 356.778.518,23 para o pagamento de proventos aos acionistas, consignando que o referido valor contempla o montante de R\$ 327.003.518,23 referente ao dividendo mínimo obrigatório de 2023. O montante total de proventos inclui: (i) R\$ 198.500.000,00 a título de juros sobre capital próprio, pagos aos acionistas, ratificando-se a deliberação tomada em 29/12/2023; e (ii) R\$ 158.278.518,23 a título de dividendos, declarados nesta data, a serem pagos em data oportuna, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada.

3. Registrada a destituição do Diretor MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI, ocorrida em 01.03.2024.



JUCESP
28 05 24

ATA DE MARCA DA ASSIDUEZ DA OFERTA DE EMPREGO EM BANCA DE MARCA

4. Fixado em até R\$ 22.900.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2024. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente.

CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; e Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30.04.2024. (aa) Andre Balestrin Cestare – Presidente e Renato da Silva Carvalho – Secretário. Acionista: Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Andre Balestrin Cestare e Renato da Silva Carvalho – Diretores.



213.069/24-6



JUCESP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6AAE-32A7-0C21-D145> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6AAE-32A7-0C21-D145



Hash do Documento

47A713AD3AE7A0EE2EBEDA8395D97E09775B1239009AF484FE522C82726CA538

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2024 é(são) :

② ANDRE BALESTRIN CESTARE - 213.634.648-25 em 21/05/2024

08:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

② RENATO DA SILVA CARVALHO - 033.810.987-61 em

16/05/2024 11:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





JUCESP
20 07 22

BANCO ITAÚ BBA S.A.

CNPJ 17.298.092/0001-30

NIRE 35300318951

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.04.2022, às 10h, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, em São Paulo (SP).

MESA: Carlos Henrique Donegá Aidar – Presidente; e Andre Balestrin Cestare – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

PRESENÇA LEGAL: Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA").

AVISO AOS ACIONISTAS: Dispensada a publicação conforme art. 133, § 5º, da LSA.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Em pauta ordinária:

1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2021, publicados nas edições de 10.03.2022 do "O Estado de S. Paulo" (versão impressa: pp. B15 e B16 e versão digital: pp. 1 e 2).

2. Aprovada a nova destinação ao lucro líquido do exercício de 2021, no valor total de R\$ 1.059.829.969,19, da seguinte forma:

a) R\$ 784.222.476,89 para a conta de Reserva Estatutária; e

b) R\$ 275.607.492,30 para o pagamento de proventos aos acionistas, imputado ao dividendo mínimo obrigatório de 2021, sendo: (I) R\$ 71.000.000,00 a título de juros sobre o capital próprio, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, já integralmente pagos aos acionistas, cuja distribuição foi aprovada em Assembleia Geral de 29.10.2021, ora ratificada, resultando em pagamento líquido de R\$60.350.000,00; (II) R\$ 204.607.492,30 a título de dividendos, declarados nesta data, a serem pagos até 31.12.2022, tendo como base de cálculo a

JUCESP
30 07 22



ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ BBA S.A. DE 29.04.2022

Fls. 8

posição acionária hoje registrada. Dessa forma, o valor líquido total de proventos pagos por conta do mínimo obrigatório de 2021 foi de R\$ 264.957.492,30.

2.1. Registrado que não houve destinação de lucros para a Reserva Legal, tendo em vista que referida reserva já atingiu o limite previsto no *caput* do artigo 193 da LSA.

3. Registrada a atribuição da responsabilidade pela área de arrendamento mercantil – Resolução CMN 4.977/21 ao Diretor Cristiano Guimarães Duarte, desde 01.01.2022.

4. Reeleitos como Diretor Presidente: FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA; Como Diretores e integrantes do Grupo A: ALESSANDRO ANASTASI, BRUNO BIANCHI, CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI, CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE, EDUARDO CARDOSO ARMONIA, GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA, MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA, MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA e PEDRO PAULO GIUBBINA LORENZINI; como Diretores e integrantes do Grupo B: ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL, ANDRÉ BALESTRIN CESTARE, BADI MAANI SHAIKHZADEH, CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, DANIEL NASCIMENTO GORETTI, ERIC ANDRÉ ALTAFIM, FÁBIO RODRIGO VILLA, FELIPE WEIL, WILBERG, GUILHERME PESSINI CARVALHO, JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR, LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA, MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI, PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES, RENATO GIONGO VICHI, RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO, RODERICK SINCLAIR GREENLEES, TATIANA GRECCO e THALES FERREIRA SILVA, todos abaixo qualificados, para compor a Diretoria no próximo mandato trienal, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025, passando a Diretoria a ser composta da seguinte forma:

Diretor Presidente: FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 56.891.471-5, CPF 747.438.136-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, Itaim Bibi, 2º Andar, São Paulo, CEP 04538-132.

Diretores e Integrantes do Grupo A:

ALESSANDRO ANASTASI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 26.281.782-2, CPF 156.921.268-69, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132; **BRUNO BIANCHI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SJS/RS 6029853915, CPF 899.434.900-63, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 23.943.904-11, CPF 166.945.868-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 02º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 52.635.293-0, CPF 024.311.796-56,



DUCE SP
20 07 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ BBA S.A. DE 29.04.2022

Fls. 9

domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EDUARDO CARDOSO ARMONIA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.157.602-8, CPF 112.008.838-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi - CEP: 04538-132; **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 32.805.221-8, CPF 225.981.838-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º Andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132; **MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.087, CPF 260.273.158-73, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 02º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 05.725.817-0, CPF 752.129.357-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; e **PEDRO PAULO GIUBBINA LORENZINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.276.359-2, CPF 103.594.548-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 02º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

Diretores e Integrantes do Grupo B:

ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 13.131.577-8, CPF 136.386.138-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 **ANDRE BALESTRIN CESTARE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **BADI MAANI SHAIKHZADEH**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 6.620.260-7, CPF 029.765.269-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **DANIEL NASCIMENTO GORETTI**, brasileiro, casado, engenheiro naval, RG-SSP/MG 10632432, CPF 051.319.496-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.721.318-9, CPF 273.383.788-51, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FABIO RODRIGO VILLA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-26.503.369-X, CPF 269.455.448-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FELIPE WEIL WILBERG**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **GUILHERME PESSINI CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 58832537, CPF 879.154.809-87, domiciliado em São Paulo (SP), na

JUCESP
20 07 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ BBA S.A. DE 29-04-2022

Fls. 9

BADI MAANI SHAIKHZADEH

Assuntos Relativos ao SPB - Resolução BACEN 105/2021;
Assuntos do Selic - Resolução BACEN 55/2020; e
Requerimento de Margem Bilateral de Garantia em Operações de Derivativos - Resolução CMN 4.662/18.

CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR

Atualização do Unicad - Circular BACEN 3.165/02;
Área Contábil - Resolução CMN 4.924/21 e Resolução BACEN 120/21;
Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 3.998/11; e
SCR - Circular BACEN 3.870/17.

CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE

Adequação dos Produtos, Serviços e Operações ao Perfil do Cliente - Resolução CVM 30/21;
Carteira Comercial - Resolução CMN 2.212/95;
Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento - Resolução CMN 2.212/95;
Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/95;
Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19;
Carteira de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.212/95;
Área de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 4.977/21;
Compartilhamento Open Banking - Resolução Conjunta 1/20;
Procedimentos para Autorização e Cancelamento de Autorização de Débitos em Conta de Depósitos e em Conta-Salário - Resolução CMN 4.790/20; e
Operações realizadas com Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - Resolução CVM 35/21.

DANIEL NASCIMENTO GORETTI

Operações de Empréstimo e Troca de Títulos - Resolução CMN 3.197/04; e
Operações Compromissadas - Resolução CMN 3.339/06.

ERIC ANDRÉ ALTAFIM

Acordos para Compensação no SFN - Resolução CMN 3.263/05;
Operações de Swap - Resolução CMN 3.505/07;
Emissão, Distribuição ou Negociação do Certificado de Operações Estruturadas - Resolução CMN 4.263/13;
Operações de Derivativos de Crédito - Resolução CMN 2.933/02;
Operações Relacionadas ao Mercado de Câmbio - Resolução CMN 3.568/08; e
Sistema de Informações de Valores a Receber (SVR) e sobre a Remessa ao BACEN de Informações Relativas a Valores a Devolver a Pessoas Naturais e Jurídicas (Resolução BACEN 98/21).

JUCESP
20 07 22



ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ S.A. DE 29 04 2022.

Fis. *

DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes; e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de abril de 2022. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar – Presidente e Andre Balestrin Cestare – Secretário. Acionistas: Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Andre Balestrin Cestare – Diretor; Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar – Diretor.



Este documento foi assinado digitalmente por Andre Balestrin Cestare e Carlos Henrique Donegá Aidar. Para verificar as assinaturas vá ao site brasil.org.br/brasil/assinaturas com o código 443914 e o código 42161 12711 101111 ECH.



JUCESP
20 07 22

BANCO ITAÚ BBA S.A.

CNPJ 17.298.092/0001-30

NIRE 35300318951

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 1º - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE - A Sociedade anônima fechada regida por este Estatuto denomina-se BANCO ITAÚ BBA S.A., tem prazo indeterminado de duração e sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - OBJETO - A Sociedade tem por objeto a atividade bancária, inclusive a de operações de câmbio, nas modalidades autorizadas para banco múltiplo, com carteiras comercial, de investimentos, de arrendamento mercantil, de crédito imobiliário e de crédito, financiamento e investimento. A Sociedade poderá participar de quaisquer outras sociedades ou grupos de sociedades, empresárias ou simples, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social é de R\$ 1.326.000.000,00 (um bilhão, trezentos e vinte e seis milhões de reais), representado por 8.948.872 (oito milhões, novecentas e quarenta e oito mil, oitocentas e setenta e duas) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 4.474.436 (quatro milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e trinta e seis) ordinárias e 4.474.436 (quatro milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e trinta e seis) preferenciais.

3.1. Ações Preferenciais - As ações preferenciais, sem direito a voto, terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade.

3.2. Aquisição das Próprias Ações - A Sociedade poderá adquirir as próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria.

Artigo 4º - ASSEMBLEIA GERAL - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas.

Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Sociedade.

Artigo 5º - DIRETORIA - A administração e a representação da Sociedade competirão à Diretoria, eleita pela Assembleia Geral.

JUCESP
20 07 22



5.1. A Diretoria terá de 2 (dois) a 35 (trinta e cinco) membros, pessoas naturais residentes no País, compreendendo os cargos de Diretor Presidente e Diretores sem designação específica, na conformidade do que for estabelecido pela Assembleia Geral ao prover esses cargos.

5.2. A Assembleia Geral definirá os membros da Diretoria que irão compor o Grupo A e o Grupo B, para fins de representação da Sociedade.

5.3. Os diretores exercerão seus mandatos pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, e permanecerão nos cargos até a posse dos substitutos.

5.4. Não poderá ser eleito diretor quem já tiver completado 60 (sessenta) anos de idade na data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na Assembleia Geral Ordinária subsequente.

5.5. Os diretores serão investidos em seus cargos após a aprovação de suas nomeações pelas autoridades competentes, mediante assinatura de termos de posse no livro de atas da Diretoria.

5.6. Em caso de impedimento ou ausência temporária do Diretor Presidente, qualquer dos diretores remanescentes poderá assumir o cargo interinamente.

5.7. Vagando qualquer cargo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento.

5.8. Um mesmo diretor poderá ser eleito ou designado, em caráter efetivo ou interino, para exercer cumulativamente mais de um cargo.

5.9. Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais.

Artigo 6º - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE E ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES

A representação da Sociedade será realizada por dois diretores em conjunto, para: i) assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e iii) constituir procuradores para práticas de atos. Em qualquer situação, quando o valor envolvido for superior a R\$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Grupo A. A Sociedade será representada por dois diretores em conjunto para decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências.



JUCESP
20 07 22

ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ S.A. DE 29.04.2022

fls.3

6.1. Nas hipóteses no "caput", à exceção do disposto no item (iii), a representação da Sociedade poderá ser feita, observado o subitem 6.4., abaixo, por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores.

6.2. Excepcionalmente, a Sociedade poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem a assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicium"; e (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Sociedade participe. Nas hipóteses dos itens (i) e (iii), a Sociedade também poderá ser representada por apenas um diretor.

6.3. A Diretoria poderá prever ou instituir exceções adicionais às previstas no subitem anterior.

6.4. Os instrumentos de mandato deverão indicar os poderes e os atos que poderão ser praticados, e terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais.

6.5. Compete à Diretoria (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Sociedade; (iii) representar a Sociedade e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio.

6.6. Compete ao Diretor Presidente convocar e presidir as reuniões da Diretoria e supervisionar a atuação desta, bem como supervisionar toda a administração das operações bancárias.

6.7. Aos Diretores sem designação específica compete o desempenho de tarefas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente, em áreas ou carteiras específicas da Sociedade.

Artigo 7º - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A., regulamentar a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores.

Artigo 8º - CONSELHO FISCAL - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderão aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76.

JUCESP
20 07 22



ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ BBA S.A. DE 29/04/2022

fls.4

Artigo 9º - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Serão levantados balanços semestrais e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

Artigo 10 - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes:

10.1. Antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

10.2. Será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 11.

10.3. Por proposta da Diretoria, o saldo será destinado para a formação das reservas de que trata o artigo 12, ou distribuído como dividendos, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Artigo 11 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO - Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.

11.1. A parte do dividendo obrigatório que tiver sido paga antecipadamente mediante dividendos intermediários à conta da "Reserva para Equalização de Dividendos" será creditada à mesma reserva.

11.2. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/95.

Artigo 12 - RESERVA ESTATUTÁRIA - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Sociedade; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Sociedade participe; (iv) realizar aumentos o capital social da Sociedade; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do artigo 204 da Lei 6.404/76.

12.1. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido.



DUCEAP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/928C-1750-9D7D-ECBF> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 928C-1750-9D7D-ECBF



Hash do Documento

591B6F8912860D84FB438B80126F26E837DD89F1FAD5C8D98B8E56E469FD38E1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2022 é(são) :

☑ ANDRE BALESTRIN CESTARE (Signatário) - 213.634.648-25 em
11/05/2022 14:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

☑ CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR (Signatário) -
076.630.558-96 em 10/05/2022 16:06 UTC-03:00
Nome no certificado: Carlos Henrique Donega Aidar
Tipo: Certificado Digital





JUCESP
26 09 22

BANCO ITAÚ BBA S.A.

CNPJ 17.298.092/0001-30

NIRE 35300318951

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE AGOSTO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 01.08.2022, às 16h, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, em São Paulo (SP).

MESA: Carlos Fernando Rossi Constantini – Presidente e Carlos Henrique Donegá Aidar – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA").

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Registrada as destituições dos Diretores **ANDRÉ BALESTRIN CESTARE** e **THALES FERREIRA DA SILVA**, que deixaram de exercer suas funções nesta data.

2. Eleito Diretor e integrante do Grupo B **RENATO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-IFP-RJ-10.073.128-0, CPF 033.810.967-61, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Térreo, CEP 04344-902, no mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025.

3. Registrado que o Diretor eleito: (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e a declaração de desimpedimento, documentos esses arquivados na sede social da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

4. Registrada a transferência da responsabilidade por carteira de crédito imobiliário – Resol. CMN 2.212/95 do Diretor **THALES FERREIRA DA SILVA** para **BRUNO BIANCHI** desde 07.07.2021.

JUCESP
26 09 22



ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ BBA S.A. DE 01/08/2022.

Fls. 2

5. Considerando a deliberação do item 4. acima, rerratificada a Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, datada de 29 de abril de 2022 (registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo em sessão de 20.07.2022, sob o número 367.297/22-0) a fim de desconSIDerar a atribuição da responsabilidade por carteira de crédito imobiliário – Resol. CMN 2.212/95 ao Diretor Thales Ferreira da Silva,

6. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 01 de agosto de 2022, (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini – Presidente e Carlos Henrique Donegá Aidar – Secretário. Acionistas: Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Diretor; Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini – Diretor,



Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donegá Aidar, Carlos Fernando Rossi Constantini e Carlos Fernando Rossi Constantini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://br.ssp.sp.gov.br/portal/validarassinaturas> com o código 484.272/22-6 e o código de verificação 484.272/22-6.



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

20 09 22

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4FE9-774B-77F4-AEE5> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4FE9-774B-77F4-AEE5



Hash do Documento

B3022707883FAC0D98E0DCAF9739915701523401535EB3AD9B2C793D5F7C8C1C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2022 é(são) :

- ☑ CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR - 076.630.558-96 em
16/08/2022 13:54 UTC-03:00
Nome no certificado: Carlos Henrique Donega Aidar
Tipo: Certificado Digital
- ☑ CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI - 166.945.868-76
em 16/08/2022 12:09 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



JUCESP

28 03 20



BANCO ITAÚ BBA S.A.

CNPJ 17.298.092/0001-30

NIRE 35300318951

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 10.02.2023, às 11h, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º andares, Itaim Bibi, em São Paulo (SP), Brasil.

MESA: Carlos Henrique Donegá Aida – Presidente, Alvaro de Alvarenga Freire Pimentel – Secretário.

QUÓRUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA").

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Atribuir (i) ao Diretor FELIPE WEIL WILBERG, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, nesta data, a responsabilidade pela atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 161/22, relativa a ofertas de renda fixa; e (ii) ao Diretor RODERICK SINCLAIR GREENLEES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 6.999.868-1, CPF 132.416.008-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, nesta data, a responsabilidade pela atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 161/22, relativa a ofertas de renda variável.
2. Atribuir à Diretora RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO, brasileira, casada, atuária, RG-IFPRJ 10.047.290-1, CPF 037.511.527-76, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, as responsabilidades (i) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM nº 161/22, nesta data, e (ii) pelo sistema de controles internos - Resolução CMN nº 4968/21, desde 01.01.2023.
3. Registrado, ainda, que as demais atribuições de responsabilidades não sofreram alterações.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donegá Aida e Alvaro de Alvarenga Freire Pimentel. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.bancobrasil.com.br/verificar-assinatura> ou ao site <https://www.bancobrasil.com.br/verificar-assinatura> e informe o código 3381-E672-3A63-2308.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donegá Aida e Alvaro de Alvarenga Freire Pimentel. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.bancobrasil.com.br/verificar-assinatura> ou ao site <https://www.bancobrasil.com.br/verificar-assinatura> e informe o código 3381-E672-3A63-2308.



JUCESP
28 03 23

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ BBA S.A. DE 10.02.2023

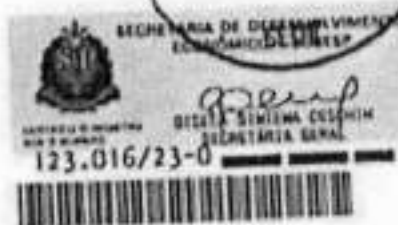
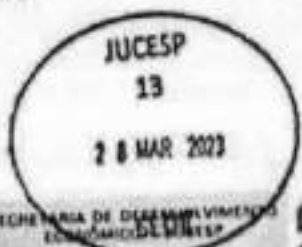
Fix. 2

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 10 de fevereiro de 2023. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar – Presidente e Álvaro de Alvarenga Freire Pimentel – Secretário. Acionistas: Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) André Balestrin Cestare e Alessandro Broedel Lopes – Diretores; Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar e Alessandro Broedel Lopes – Diretores.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO. São Paulo (SP), 10 de fevereiro de 2023. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar – Presidente e Álvaro de Alvarenga Freire Pimentel – Secretário.

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ BBA S.A. DE 10.02.2023

ATA SUMÁRIA



JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donegá Aidar e Álvaro De Alvarenga Freire Pimentel.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itauunibanco.portalassinaibba.com.br/443> e utilize o código 3301-EE22-3A63-29DA.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donegá Aidar e Álvaro De Alvarenga Freire Pimentel.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itauunibanco.portalassinaibba.com.br/443> e utilize o código 3301-EE22-3A63-29DA.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itaunibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/33B1-E622-3A63-29D8> ou vá até o site <https://itaunibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 33B1-E622-3A63-29D8



Hash do Documento

1A2DC2E99113AEA816DE30243F6A0E5C37EFB9CAC6290F24EFFBE3A00E403B13

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/03/2023 é(ão) :

☐ CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR - 076.630.558-96 em

06/03/2023 15:43 UTC-03:00

Nome no certificado: Carlos Henrique Donega Aidar

Tipo: Certificado Digital

☐ ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL - 136.386.138-79

em 14/02/2023 12:11 UTC-03:00

Nome no certificado: Alvaro De Alvarenga Freire Pimentel

Tipo: Certificado Digital



WAF 202303061543

ASSINATURA DIGITAL DO DOCUMENTO



2023
19 05 23

BANCO ITAÚ BBA S.A.

CNPJ 17.298.092/0001-30

NIRE 35300318951

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 28.04.2023, às 10h, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, em São Paulo (SP).

MESA: Carlos Henrique Donegá Aidar – Presidente; e Andre Balestrin Cestare – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

PRESENÇA LEGAL: Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA").

AVISO AOS ACIONISTAS: Dispensada a publicação conforme art. 133, § 5º, da LSA.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2022, publicados nas edições de 07.03.2023 do "O Estado de S. Paulo" (versão impressa: pp. B6 e versão digital: pp. 1 e 2).

2. Aprovada a destinação ao lucro líquido do exercício de 2022, no valor total de R\$ 1.263.926.125,37, da seguinte forma:

a) R\$ 63.196.306,27 para a conta de Reserva Legal;

b) R\$ 100.729.819,10 para a conta de Reserva Estatutária; e

c) R\$ 1.100.000.000,00 para o pagamento de proventos aos acionistas, consignando que o referido valor inclui o montante de R\$ 300.182.454,78 referente ao dividendo mínimo obrigatório de 2022, sendo: (i) R\$ 1.050.000.000,00 a título de dividendos, pagos aos acionistas, ratificando-se as deliberações tomadas em 31.08.2022 e em 31.03.2023; e (ii) R\$ 50.000.000,00 a título de dividendos, declarados nesta data, a serem pagos em data oportuna, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada.

3. Ratificadas, ainda, as deliberações tomadas pelos acionistas (i) na Assembleia Geral Extraordinária de 29.07.2022, relativa ao pagamento de juros sobre capital próprio, no valor de R\$ 50.000.000,00, a débito do lucro de 2020, com retenção de 15% de imposto de renda na



19 06 23

ATA-SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ DEB S.A. (06/28/24/2023)

fonte, resultando em juros líquidos no total de R\$ 42.500.000,00; e (ii) na Assembleia Geral Extraordinária de 30.09.2022, de R\$ 130.300.000,00, a débito do lucro de 2020, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos no total de R\$ 110.755.000,00, conforme rerratificado na Assembleia Geral Extraordinária de 02.02.2023.

4. Mantido em até R\$ 50.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2023. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente.

5. Eleito Diretor **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025.

5.1. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BCB").

6. Registrada a destituição do Diretor Renato Giongo Vichi, que permanecerá em seu cargo até a posse de Estevão Carcioffi Lazanha.

7. Registrado (i) o remanejamento do Diretor Guilherme Pessini Carvalho para integrante do Grupo A da Diretoria e (ii) o remanejamento do Diretor Bruno Bianchi para integrante do Grupo B da Diretoria.

8. Por fim, registrada a transferência da responsabilidade por cadastro de clientes do SFN - Resolução BCB 179/22 do Diretor Renato Giongo Vichi ao Diretor Estevão Carcioffi Lazanha, sendo que até a sua posse, esta responsabilidade será mantida com Renato Giongo Vichi.

CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; e Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 28 de abril de 2023. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Presidente e Andre Balestrin Cestare - Secretário. Acionistas: Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Andre Balestrin Cestare - Diretor; Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretor.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donegá Aidar e Andre Balestrin Cestare. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 09A9E-F7AB-904C-1FF0.



93015
12 00 01



JUCESP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3E45-7179-4233-6E92> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3E45-7179-4233-6E92



Hash do Documento

E57C0D57C4E9B32BDB578A3A1AF8E2008A30D48EE360AB02A23E38234683EBC3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2023 é(são) :

☑ RENATO DA SILVA CARVALHO - 033.810.967-61 em

06/09/2023 10:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ ANDRE BALESTRIN CESTARE - 213.634.648-25 em 06/09/2023

08:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





923000
02 01 21

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Daniel
MARIA CRISTINA PEREIRA
SECRETARIA GERAL

408.053/23-9



JUCESP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itaunibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B9AE-F7AB-904C-1FF0> ou vá até o site <https://itaunibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B9AE-F7AB-904C-1FF0



Hash do Documento

9787E92A7A48A7FD571003ED6B7175E0F23F07426A5033B98754FAB54F6B7285

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2023 é(são) :

- ☒ CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR - 076.630.558-96 em
04/05/2023 15:38 UTC-03:00
Nome no certificado: Carlos Henrique Donega Aidar
Tipo: Certificado Digital
- ☒ ANDRE BALESTRIN CESTARE - 213.634.648-25 em 28/04/2023
11:01 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





JUCESP
16 10 23

BANCO ITAÚ BBA S.A.

CNPJ 17.298.092/0001-30

NIRE: 35300318951

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 04 DE AGOSTO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 04.08.2023, às 9h15, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, em São Paulo (SP).

MESA: Renato da Silva Carvalho – Presidente; e Andre Balestrin Cestare – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA").

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Eleito Diretor e integrante do Grupo B VINÍCIUS SANTANA, brasileiro, casado, matemático, RG-SSP/SP 30.974.516-0, CPF 286.045.658-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025.
2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil.
3. Em consequência, registrada a transferência da responsabilidade pela Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica, do Diretor José Geraldo Franco Ortiz Junior ao Diretor Vinícius Santana, sendo que até a sua investidura as responsabilidades serão mantidas com José Geraldo Franco Ortiz Junior.
4. Por fim, registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 04 de agosto de 2023. (aa) Renato da Silva Carvalho – Presidente e Andre Balestrin Cestare – Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Andre Balestrin Cestare – Diretor; Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Renato da Silva Carvalho – Diretor.

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Da Silva Carvalho e Andre Balestrin Cestare. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldassinaturas.com.br/443> e utilize o código 3E45-7179-4233-6E92.



DUEEP
28 05 24

BANCO ITAÚ BBA S.A.

CNPJ 17.208.992/0001-30

NIRE 29300318931

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.04.2024, às 10h, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, em São Paulo (SP).

MESA: Andre Balestrin Cestare – Presidente; e Renato da Silva Carvalho – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

PRESEÇA LEGAL: Administrador da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA").

AVISO AOS ACIONISTAS: Dispensada a publicação conforme art. 133, § 5º, da LSA.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023, publicados nas edições de 05.03.2024 do "O Estado de S. Paulo" (versão impressa: pp. B13 e versão digital: pp. 1 e 2).

2. Aprovada a destinação ao lucro líquido do exercício de 2023, no valor total de R\$ 1.320.817.766,63, da seguinte forma:

a) R\$ 12.803.693,73 para a conta de Reserva Legal;

b) R\$ 951.235.554,68 para a conta de Reserva Estatutária; e

c) R\$ 356.778.518,23 para o pagamento de proventos aos acionistas, consignando que o referido valor contempla o montante de R\$ 327.003.518,23 referente ao dividendo mínimo obrigatório de 2023. O montante total de proventos inclui: (i) R\$ 198.500.000,00 a título de juros sobre capital próprio, pagos aos acionistas, ratificando-se a deliberação tomada em 29/12/2023; e (ii) R\$ 158.278.518,23 a título de dividendos, declarados nesta data, a serem pagos em data oportuna, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada.

3. Registrada a destituição do Diretor MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI, ocorrida em 01.03.2024.



Figure 1 consists of four schematic diagrams arranged in a row, labeled (a) through (d). Each diagram shows a car (subject) in the foreground and another car (lead car) in the background on a road.
 (a) shows the initial state where the subject is following the lead car.
 (b) shows the subject's car moving forward, indicated by an arrow, as the lead car brakes.
 (c) shows the subject's car moving forward, indicated by an arrow, as the lead car accelerates.
 (d) shows the subject's car moving forward, indicated by an arrow, as the lead car brakes again.

ARTICLE IN PRESS

4. Fixado em até R\$ 22.900.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2024. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente.

CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; e Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30.04.2024: (aa) Andre Balestrin Cestare – Presidente e Renato da Silva Carvalho – Secretário. Acionista: Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Andre Balestrin Cestare e Renato da Silva Carvalho – Diretores.



Todos los contenidos de este sitio digitalmente por Antea Informática Company y Ricardo E. Silva Cárdenas.
Para recibir las novedades en las Web de esta empresa contacta con nosotros en: 443 6 44 66 o al correo: info@antea.es
11428



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6AAE-32A7-0C21-D145> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6AAE-32A7-0C21-D145



Hash do Documento

47A713AD3AE7A0EE2EBEDA8395D97E09775B1239009AF484FE522C82726CA538

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2024 é(são) :

☑ ANDRE BALESTRIN CESTARE - 213.634.648-25 em 21/05/2024

08:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ RENATO DA SILVA CARVALHO - 033.810.967-61 em

16/05/2024 11:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

